

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Plano de Atividades

Fundo para as Relações Internacionais, I.P.



17



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

FICHA TÉCNICA

Título

PLANO DE ATIVIDADES 2017

Autoria

Fundo para as Relações Internacionais, I.P.

Largo do Rilvas, n.º 1

1399-030 Lisboa

Tel: 213 946 382

Fax: 213 946 031

Email: fri@mne.pt

Conceção Técnica

Equipa Multidisciplinar do FRI, I.P.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

0. Nota Introdutória.....	4
1. Missão, Visão e Valores.....	5
2. Estrutura e Organização.....	7
3. Caracterização do Ambiente Externo e Interno.....	7
4. Recursos Humanos.....	9
5. Recursos Financeiros.....	10
6. Formação.....	14
7. Objetivos de Gestão (QUAR)....	15
8. Projetos de Inovação/Melhorias	17
9. Avaliação de controlo do Plano de Atividades.....	18
10. Conclusões.....	18



0. Nota Introdutória

No âmbito da adoção de uma gestão por objetivos, o Fundo para as Relações Internacionais, I.P., adiante designado por FRI, tem vindo a desenvolver, a adotar e a integrar novos instrumentos de apoio à gestão, nos quais se insere também o Plano de Atividades.

O Plano de Atividades é um instrumento de gestão, enquadrado no Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), consagrado na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, sendo elaborado em consonância com o disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, definindo a estratégia a seguir por cada organismo. Assim, o Plano de Atividade consagra as atividades/projetos a concretizar, seguindo a missão e as atribuições do organismo, bem como as orientações superiores.

Neste sentido, a elaboração do presente Plano de Atividades contempla a definição dos objetivos para o ano de 2017, estruturados em consonância com a Missão, Visão e Valores do FRI, assumindo especial relevo na sua atividade.

Deste modo, a gestão por objetivos do FRI, em conformidade com os documentos previstos na Lei (nomeadamente o QUAR)¹, assenta no processo que se esquematiza no quadro seguinte:



Este processo permite a adoção de uma cultura de excelência, orientada para os resultados e para o envolvimento de todos os trabalhadores na conclusão dos objetivos definidos.

Sublinha-se que o presente Plano de Atividades, baseado em critérios de eficácia, eficiência e qualidade, é um instrumento flexível, que está sujeito a monitorização e a

¹ Cf. Anexo I



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS **FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.**

eventuais alterações, resultantes de modificações das circunstâncias inicialmente previstas, em conformidade com o quadro legal vigente.

1. Missão, Visão e Valores

O FRI é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e de património próprio, integrando-se na administração indireta do Estado.

O FRI, sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável pela área dos negócios estrangeiros, desenvolve a sua atividade e atribuições de acordo com o previsto na Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na redação vigente, no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2012, de 19 de janeiro.

Nesta conformidade, as atribuições do FRI previstas são as seguintes:

- ✓ Apoiar as ações de modernização dos serviços do MNE;
- ✓ Apoiar obras necessárias à manutenção e modernização do património do MNE;
- ✓ Apoiar as medidas de inovação, designadamente as relativas ao reforço da utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação nos serviços da administração direta e indireta do MNE;
- ✓ Participar em ações de natureza social promovidas por entidades de natureza associativa, visando o apoio, direto ou indireto, aos agentes das relações internacionais;
- ✓ Apoiar atividades de natureza social, cultural, económica e comercial, designadamente as destinadas às comunidades portuguesas, promovidas por entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, no quadro das diversas vertentes da política externa portuguesa;
- ✓ Satisfazer os encargos ocasionados por ações extraordinárias de política externa;
- ✓ Apoiar ações de formação e conceder subsídios e bolsas a entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da política definida em matéria de relações internacionais.

O Plano de Atividades do FRI espelha a visão estratégica adotada pelo Organismo para cumprir os objetivos estabelecidos para o ano de 2017, consubstanciando, por um lado,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

um instrumento orientador para a gestão e para os trabalhadores. Por outro lado, materializa o compromisso assumido em função das metas a atingir durante o ciclo de gestão a que respeita.

O ano de 2017, à semelhança de anos anteriores, assenta sobretudo em pressupostos de continuidade da ação que vem sendo desenvolvida pelo FRI, os quais, aliados à inovação e à constante melhoria, visam acrescentar valor às atividades prosseguidas, sendo esta uma condição essencial para a boa gestão do Fundo.

O FRI pretende ser um serviço de excelência, garantindo que as suas atividades são desenvolvidas em conformidade com os Princípios do Serviço Público, da Legalidade, da Justiça e da Imparcialidade, da Igualdade, da Proporcionalidade, da Colaboração e da Boa-fé, da Informação e da Qualidade, da Lealdade, da Integridade e da Competência e Responsabilidade.

Por outro lado, o FRI prossegue a sua missão cumprindo as linhas orientadoras do Plano Oficial de Contabilidade Pública, visando desta forma garantir que são produzidos os instrumentos de apoio que garantem o controlo financeiro das diferentes partes envolvidas, e reforçando a transparência dos procedimentos levados a cabo por aquele Instituto Público.

Neste contexto, no âmbito da missão que lhe está legalmente atribuída, o FRI pauta a sua conduta, nomeadamente, pelos princípios éticos e deontológicos seguintes:

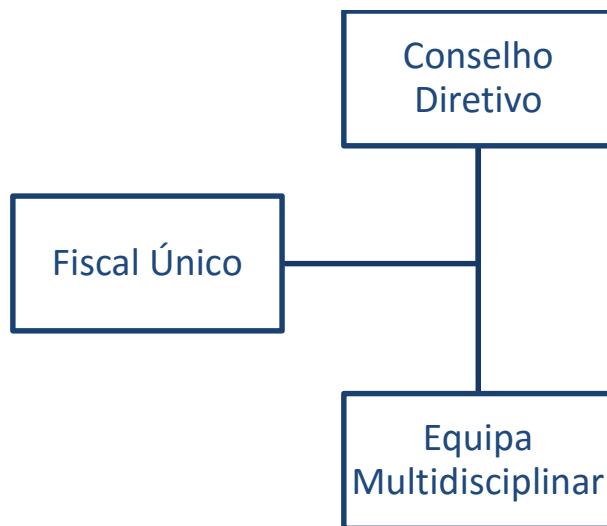
Eficiência	<ul style="list-style-type: none">• Promover mecanismos de motivação• Estabelecer metas de desempenho de grau elevado
Ética	<ul style="list-style-type: none">• Enraizar processos que promovam a excelência dos padrões éticos e deontológicos
Rigor	<ul style="list-style-type: none">• Garantir de forma exemplar o cumprimento de todas as obrigações legais



2. Estrutura e Organização

O FRI dispõe apenas dos Órgãos “Conselho Diretivo” e “Fiscal Único”, sendo o apoio técnico necessário ao funcionamento do Organismo assegurado por uma equipa multidisciplinar. Assim, o Instituto compreende a seguinte estrutura:

Organograma do FRI



3. Caracterização do Ambiente Externo e Interno

3.1 Ambiente Externo

No âmbito do plano estratégico definido a médio prazo procede-se à identificação dos fatores determinantes ao nível do ambiente externo do FRI, refletindo o presente documento aqueles que se consideram mais significativos, quer pela sua atualidade, quer pelo papel preponderante que terão em 2017.



► **Oportunidades**

Desenvolvimento de parcerias com entidades nacionais e estrangeiras, públicas e privadas

Implementação de um novo sistema de gestão da receita consular

► **Ameaças**

Contexto socioeconómico nacional e internacional

Execução orçamental, no âmbito da cobrança e gestão de receitas próprias

3.2 Ambiente Interno

O FRI continuará a assegurar em 2017, todas as condições necessárias para garantir uma capacidade de resposta adequada às solicitações que lhe sejam exigidas no âmbito da sua atividade. Assim sendo, a estratégia definida para 2017, passa pela otimização dos recursos financeiros, de modo a cumprir os objetivos assumidos.



► **Pontos Fortes**

Implementação de infraestruturas técnicas de apoio à gestão do FRI, de forma a promover uma melhoria dos recursos tecnológicos disponíveis, permitindo assim ganhos no âmbito da modernização, inovação, transparência, eficiência, eficácia e qualidade do serviço

Sistema de gestão orçamental eficiente

► **Pontos Fracos**

Morosidade na cobrança da receita

Estrutura reduzida

4. Recursos Humanos

O apoio técnico e administrativo ao FRI é prestado por trabalhadores das carreiras gerais do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do MNE, na medida adequada à execução e competências do Fundo. A organização interna é constituída por uma equipa multidisciplinar, sendo que em 2017, se prevê que sejam afetos ao FRI, I.P. 09 (nove) trabalhadores distribuídos da seguinte forma:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

Quadro – Distribuição dos Colaboradores do FRI, I.P.

Recursos Humanos Planeados – 2017	N.º de Efetivos
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	1
Técnico Superior	2
Assistente Técnico	6

No que concerne à estratégia de gestão de recursos humanos pretende-se garantir a continuidade de uma cultura de qualidade e aprendizagem, através da implementação de valores de confiança, transparência e responsabilidade, tendo em vista atingir os objetivos definidos para o Organismo.

5. Recursos Financeiros

O orçamento do FRI previsto para 2017 é de € 44.000.000,00, para a receita e para a despesa, e distribui-se de acordo com a seguinte estrutura:

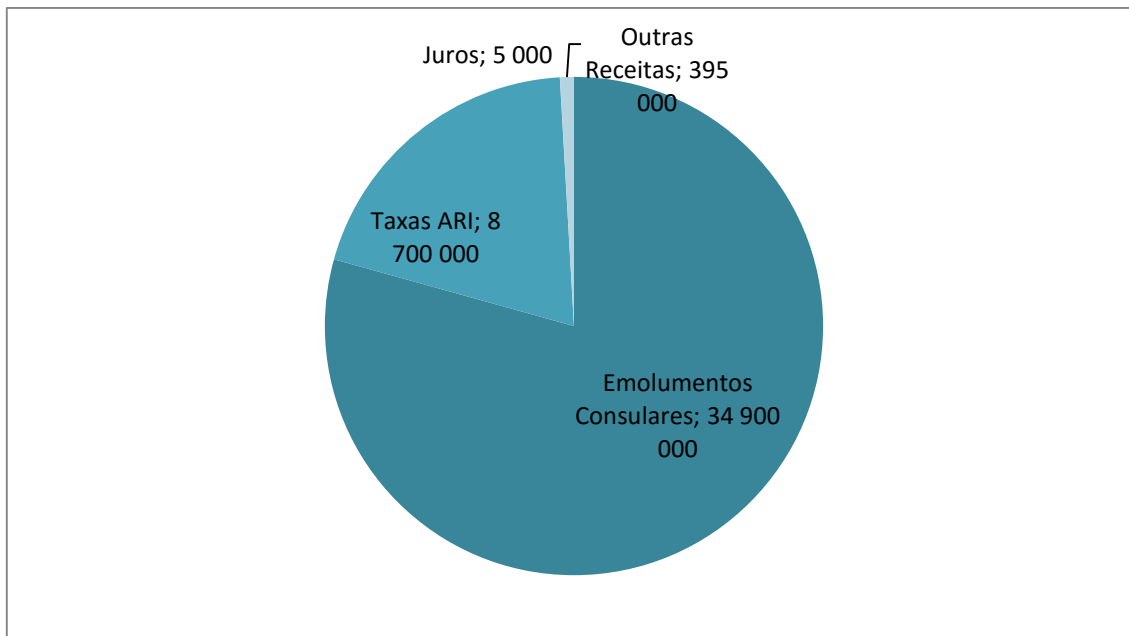
5.1 Receitas

O FRI, dispõe das receitas que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado, bem como de receitas próprias provenientes dos emolumentos consulares cobrados nos serviços periféricos externos do MNE, das Taxas cobradas pela emissão de Autorizações de Residência para o Investimento (ARI), do produto de doações, heranças e legados e quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou título. Nesta conformidade, para o exercício económico de 2017, apenas estão previstas receitas próprias para financiamento do orçamento do FRI, distribuídas como consta no quadro seguinte:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

Designação	Receita cobrada	Peso
Receitas correntes		
Emolumentos Consulares	34.900.000	79,3%
Taxas ARI	8.700.000	19,8%
Juros	5.000	0,0%
Outras Receitas	395.000	0,9%
Receitas de capital		
Outras receitas de capital	0	0,0%
Total	44.000.000	





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

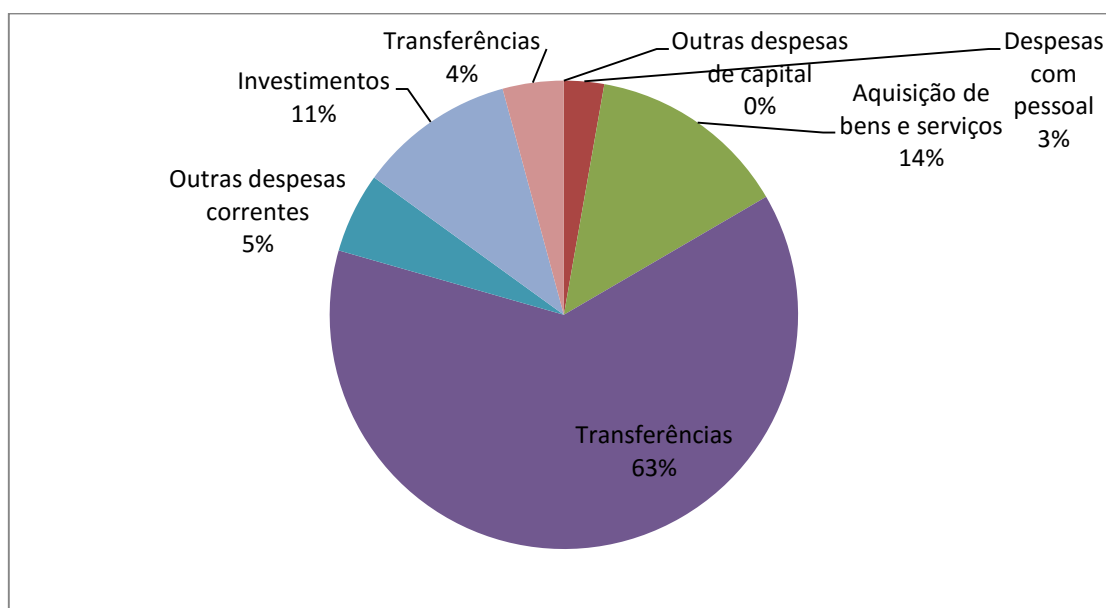
5.2 Despesa

A previsão da distribuição da despesa por agrupamentos económicos pode ser visualizada na tabela seguinte:

Quadro – Recursos Financeiros na ótica da despesa

(euros)		
Designação	Despesa Realizada	Peso relativo
Despesas correntes		
Despesas com pessoal	881.757	2,0%
Aquisição de bens e serviços	6.502.743	14,8%
Transferências	24.290.000	55,2%
Outras despesas correntes	3.260.000	7,4%
<i>Total das despesas correntes</i>	<i>34.934.500</i>	<i>79,4%</i>
Despesas de capital		
Investimentos	1.932.500	4,4%
Transferências	7.100.000	16,1%
Outras despesas de capital	33.000	0,1%
<i>Total de despesas de capital</i>	<i>9.065.500</i>	<i>20,6%</i>
Total	44.000.000	

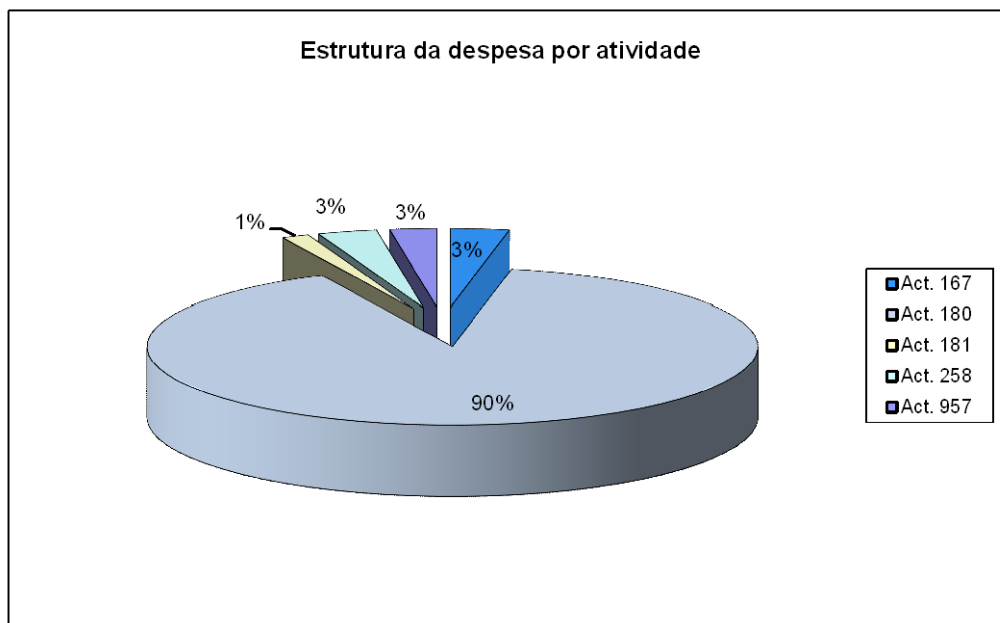
Distribuição da despesa por agrupamentos económicos





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.

O orçamento do FRI é baseado nas atividades 167 – Proteção Social Complementar; 180 – Assuntos Diplomáticos e Consulares; 181 – Comunidades Portuguesas; 258 – Gestão Administrativa; e 957 – Reserva, com vista a atingir os objetivos estratégicos definidos.





Quadro - Principais áreas de despesa previstas para 2017



6. Formação

Considerando a importância da formação para o bom desempenho dos trabalhadores da Administração Pública, foi identificada a necessidade que consta no quadro seguinte:

Quadro – Plano de Formação

Área de Formação	N.º de Trabalhadores
Línguas	3
Gestão Financeira e Contabilística nos Serviços Públicos	7
Gestão de Recursos Financeiros	2



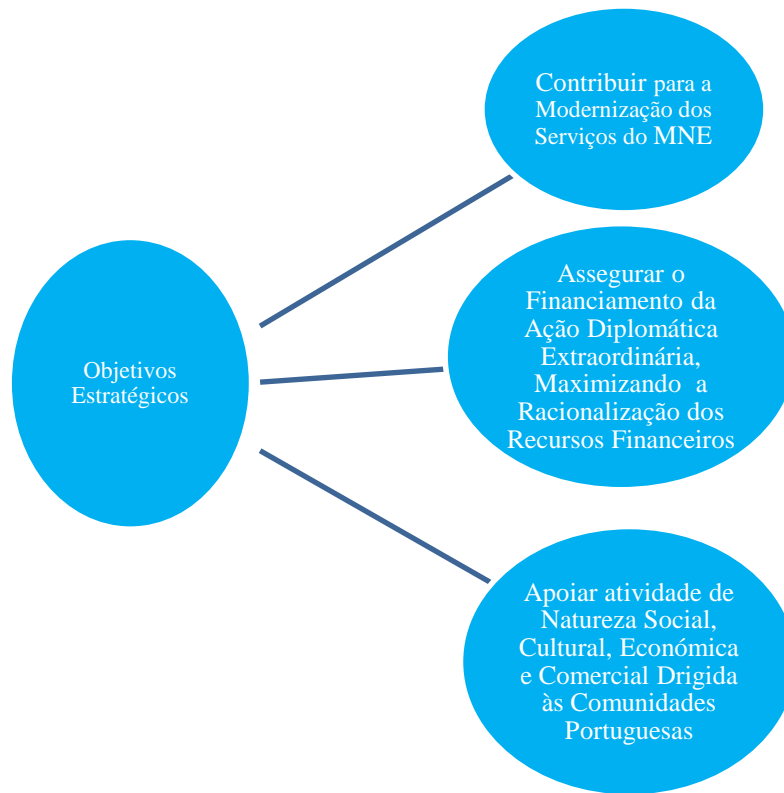
7. Objetivos de Gestão (QUAR)

O Sistema de Gestão e Avaliação e Responsabilização da Administração Pública (SIADAP) visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço da Administração Pública (AP). A avaliação do desempenho de cada serviço assenta no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização).

O Quadro de Avaliação e responsabilização (QUAR) do FRI, definido de acordo com as linhas de orientação estratégica estabelecidos pelo serviço responsável pelo planeamento, estratégia e avaliação do MNE, considerando os vetores definidos para 2017, de forma a garantir, nomeadamente, a melhoria e a modernização dos serviços do Ministério, assegurar o financiamento das ações diplomáticas extraordinárias maximizando a racionalização dos recursos financeiros, assenta nos seguintes objetivos:

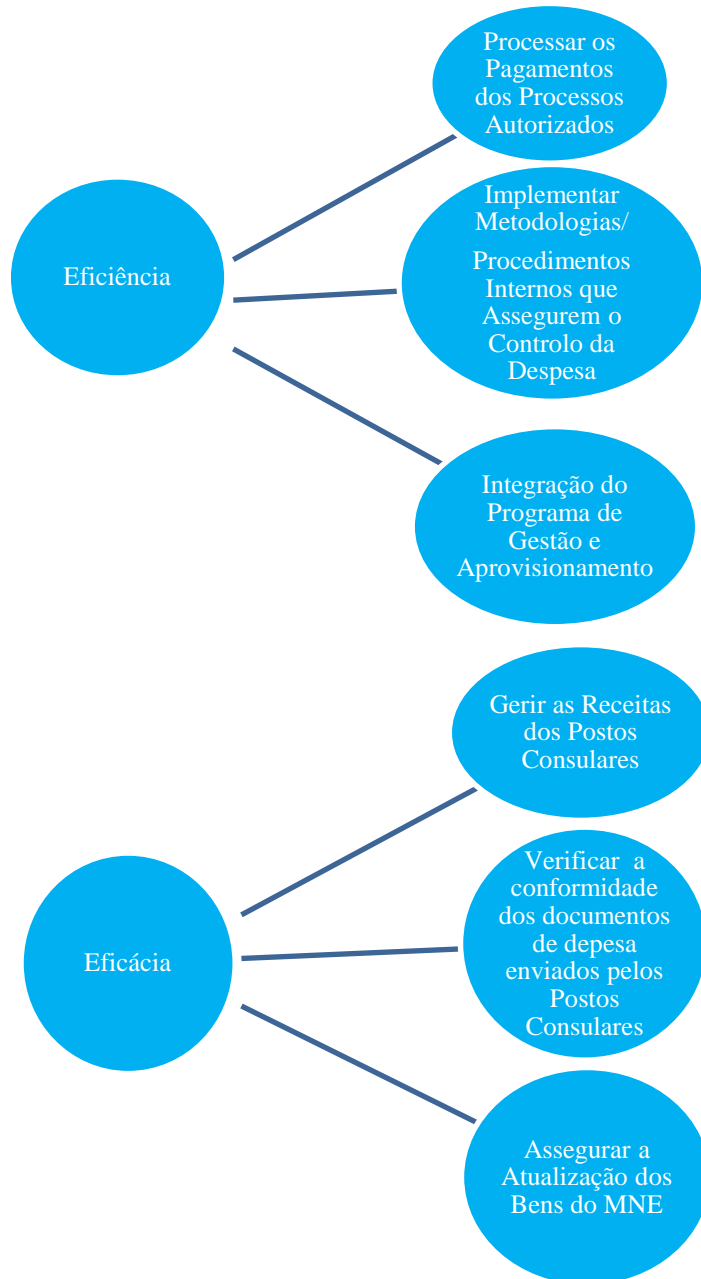


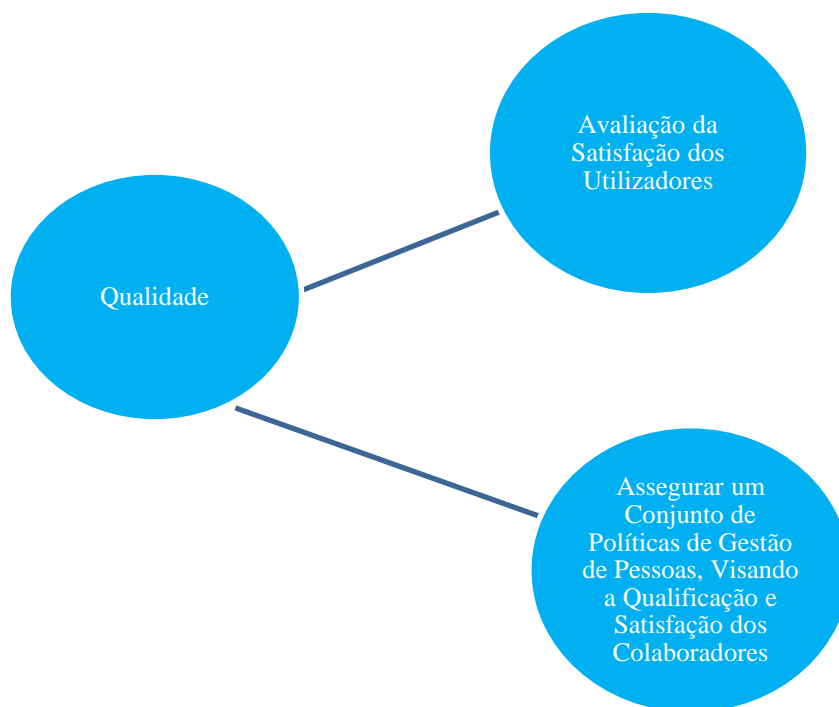
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, I.P.



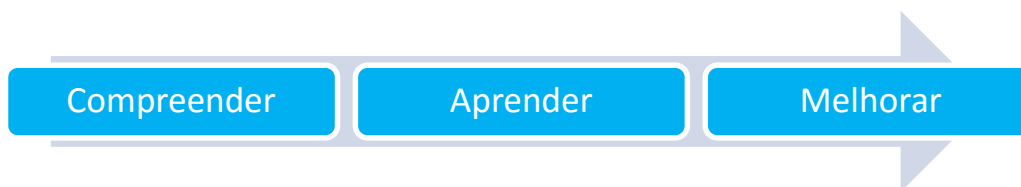


Objetivos Operacionais





8. Projetos de Inovação/Melhorias



Em 2017, o FRI continuará a dar passos no sentido de simplificar os seus procedimentos administrativos, num quadro particularmente exigente que obrigará a compatibilizar as atividades consideradas regulares com a implementação das melhorias previstas.

Neste sentido, a estratégia do FRI para 2017, é focada sobretudo na implementação de melhorias ao nível do apoio à tomada de decisão. Assim, está prevista a integração do programa de gestão e aprovisionamento no ciclo de gestão do serviço, que irá permitir um maior controlo ao nível dos processos de despesa.

O FRI assume ainda o compromisso de disponibilizar dentro do ambiente organizacional a função de consulta do Sistema Informático de Gestão Orçamental e POCP, de modo a permitir a partilha de conhecimento e um maior envolvimento de todas as entidades parceiras nas atividades do organismo.



9. Avaliação e Controlo do Plano de Atividades

A realização das atividades previstas no Plano para 2017, será alvo de reestruturação em função do QUAR – 2017, e da monitorização e controlo que for efetuada, tendo em vista a deteção e correção de eventuais desvios na obtenção das metas inicialmente definidas, de forma que se possam ser efetuados os ajustes necessários visando garantir uma maior eficácia e eficiência na prossecução dos objetivos e o menor custo na sua obtenção.

10. Conclusões

O Plano de Atividades para 2017, pretende identificar, numa visão clara e estruturada, as diversas atividades do FRI, I.P., servindo como guia para o desempenho daquele serviço que poderá ser reajustado ao longo do ciclo de gestão, centrando-se na otimização dos recursos disponíveis e procurando sempre uma racionalização dos custos.

Na sequência do presente Plano será elaborado o respetivo Relatório de Atividades, em conformidade com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, que permitirá avaliar o cumprimento das previsões e servirá de base, não só para avaliação do próprio serviço, mas também para uma melhoria dos objetivos a definir para o próximo ciclo de gestão.

O Plano de Atividades do FRI, I.P. para 2017, uma vez aprovado, será divulgado e disponibilizado a todos os interessados.

A Presidente do Conselho Diretivo

(Ana Martinho)